



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO CRÉDITO Nº 01/2026

ALTERAÇÃO NAS REGRAS DO FUNDAAF
DECRETO Nº 2.136/2026 PUBLICADO EM 27 DE MAIO DE 2026

somoscoop

Sobre o Decreto

Altera o Decreto 876, de 17 de maio de 2024, que regulamenta a Lei 12.386/2024, que institui o Fundo de Apoio a Agricultura Familiar - FUNDAAF

Contextualização

O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (FUNDAAF) foi instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Lei nº 12.386/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 876/2024. Trata-se de uma política pública estadual vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF), com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar mato-grossense por meio de apoio financeiro a projetos produtivos, incluindo a construção de instalações, aquisição de equipamentos e incentivo à agroindustrialização. O público-alvo são agricultores familiares que utilizam predominantemente mão de obra familiar e possuem área de até 4 módulos fiscais.

O FUNDAAF opera por meio da Desenvolve MT (agente financeiro) e da EMPAER (assistência técnica), oferecendo modalidades de crédito rural com condições especiais. É justamente sobre essas operações de crédito que o **Decreto nº 2.136/2026 promove alterações significativas, ampliando os prazos de carência e amortização para melhor adequação ao ciclo produtivo da agricultura familiar.**



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Crédito – Karine Machado
karine.machado@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2457



INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO CRÉDITO Nº 01/2026

ALTERAÇÃO NAS REGRAS DO FUNDAAF
DECRETO Nº 2.136/2026 PUBLICADO EM 27 DE MAIO DE 2026

somoscoop

Base Legal

- Decreto nº 876/2024 – Regulamentação original do FUNDAAF
- Decreto nº 2.136/2026 – Altera o § 2º do art. 18 do Decreto nº 876/2024

O que Mudou?

Item	Antes (Decreto 876/2024)	Agora (Decreto 2.136/2026)
Prazo de carência	Até 12 meses	Até 24 meses
Prazo de amortização	Até 60 meses	Até 84 meses
Excepcionalidade	Não prevista	Pode ser ampliado com justificativa técnica

Importante

- Os prazos exatos para cada modalidade de crédito serão definidos por resolução do Conselho de Administração do FUNDAAF.

Vigência

- A partir de **27 de maio de 2026**, para operações contratadas a partir da publicação do Decreto .



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Crédito – Karine Machado
karine.machado@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2457





INFORMES TÉCNICOS

INFORME TÉCNICO CRÉDITO Nº 01/2026

ALTERAÇÃO NAS REGRAS DO FUNDAAF
DECRETO Nº 2.136/2026 PUBLICADO EM 27 DE MAIO DE 2026

somoscoop

Considerações Finais

A publicação do Decreto nº 2.136/2026 representa um avanço significativo para a agricultura familiar mato-grossense, sendo avaliada de forma extremamente positiva por esta cooperativa. Ao ampliar os prazos de carência para até 24 meses e de amortização para até 84 meses, o Governo do Estado demonstra sensibilidade às reais necessidades do produtor familiar, cujo ciclo produtivo exige tempo entre o plantio, o manejo, a colheita e a comercialização. Essas novas regras proporcionam maior fôlego financeiro, reduzem o risco de inadimplência e permitem que o cooperado invista com mais segurança e planejamento. Trata-se, portanto, de uma medida acertada que busca atender da melhor forma possível a agricultura familiar do Estado de Mato Grosso, fortalecendo o cooperativismo, a permanência no campo e o desenvolvimento sustentável do setor.

Para ter acesso ao decreto na íntegra, clique no link abaixo:

[Decreto nº 2.136/26 – Prazos FUNDAAF](#)

Sistema OCB/MT, 15/06/2026.



OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO
DE MATO GROSSO



Sistema **OCB/MT**
FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

Para mais informações:

Área Técnica Crédito – Karine Machado
karine.machado@ocbmt.coop.br
(65) 3648-2457